P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 1697 EM 09/05/96
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 317/96

SUMULA: Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Estáveis, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto no art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 016/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos de Provimento Efetivo, sob o regime Jurídico de Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores Municipais abaixo individuados, considerados estáveis no Serviço Publico, conforme dispõe o artigo 19, do Ato das Disposições transitórias da Constituição Federal.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

MARCILIO PARPINELLI RG. 1.080.137

CARGO: ENCANADOR III

VALDOMIRO OLIVIERI RG. 1.812.799

CARGO: AUX. SERV. GERAIS (FEMININO)

ANTONIA FERREIRA COSTA RG. 1.728.804

CARGO: AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)

PEDRO LUIZ ALVES RG. 2.027.350
AMADEU OLIVEIRA DOS SANTOS RG. 1.756.144